



Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 182, de 31 de julho de 1974.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante Licitação, sucatas do patrimônio municipal.-

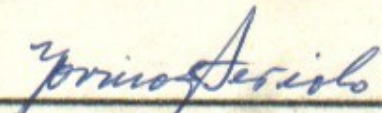
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, sucatas do patrimônio municipal, compreendendo caminhões e outros ferros-velhos.-

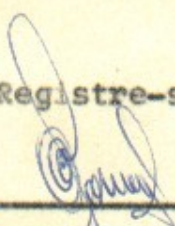
Art.- 2º - A avaliação dos bens a serem alienados na forma do artigo anterior, será feita por uma comissão de 3 membros, sendo dois indicados pelo Legislativo e um pelo Executivo.-

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 31 de julho de 1974.-


JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



AVELINO ZANON
Secretário Municipal

Reg. às fls....do livro resp.-

Resp. p/registro.-